



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM 2021 (ATA R-CCJR Nº 020/2021)

Aos 9 dias de novembro de 2.021, às 17:50h, reuniu-se pela segunda vez em caráter extraordinário neste ano de 2.021, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, através de chamada de vídeo pelo aplicativo *Whatsapp*. Marcaram presença virtual os srs. Vereadores Luís César dos Santos (presidente), Moisés Antônio Leite (vice-presidente), Marcelo Roldon Peres (secretário) e Silvio José de Souza (membro), além do sr. Procurador Jurídico da Câmara, dr. Carlos Eduardo Sindona de Oliveira, que auxiliou na digitação desta Ata. Quanto ao vereador Lúcio Lava Carro (membro), esse não participou da reunião. Aberta a reunião pelo sr. Presidente, a leitura da ata da reunião anterior foi dispensada a pedido verbal do vereador Marcelo. Em sequência, o presidente indagou os membros se haveria alguma retificação a fazer na ata. Pediu a palavra o vereador Silvio, apenas para fazer constar a retificação na data da reunião que foi feita a caneta. Em seguida, e com a observação do nobre membro, a ata foi posta em discussão e votação sendo aprovada por unanimidade dos presentes virtualmente. Dando sequência, o sr. Presidente solicitou ao sr. Secretário que lesse o item preparado para a pauta: **Projeto de Lei nº 52/2.021**, autor: Executivo Municipal, que: *“Dispõe sobre a instituição do projeto ‘Natal Feliz’ destinado ao atendimento de famílias carentes, através do sistema ‘Cadastro Único’ e dá outras providências”*. Em seguida, o sr. Presidente designou como relator do PL o vereador Moisés. O sr. Relator, então, pediu a palavra para apresentar imediatamente seu parecer. Foi elaborado, na sequência, o **Parecer CCJR nº 028/2.021**, opinando pela admissibilidade da proposta, com um substitutivo. Disse o sr. Relator que o PL visava criar programa de assistência social que classificaria as pessoas/famílias carentes atendidas por meio do Cadastro Único do Governo Federal (Decreto nº 6.135/2.007). Tal programa consistiria na entrega de 600 (seiscentas) cestas de natal, denominadas de “kits natal feliz”, com produtos alimentícios correspondentes a R\$ 150,00, que valeriam para uma refeição em família no dia feriado cristão. Falou, ainda, que o PL não contemplava qualquer alteração no orçamento vigente,



Câmara Municipal de Echaporã

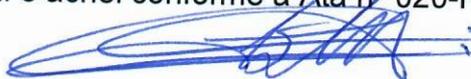
Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

pois as despesas ficariam a conta das dotações atuais. No entanto, a técnica legislativa precisaria aprimorada. Nesse sentido, em anexo ao parecer foi apresentado o **Substitutivo CCJR ao PL 52/2021**, para sanar os defeitos envolvendo a técnica legislativa. Dando sequência, o sr. Presidente pôs o parecer e o substitutivo em discussão e votação, sendo ambos aprovados por unanimidade. Por fim, o sr. Presidente da comissão, informou que o projeto seguiria para a Comissão de Assuntos Gerais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e o sr. Presidente convocou os membros para a próxima reunião ordinária a ser realizada no dia 16/11/2021. A presente ata foi digitada pelo sr. Procurador e será assinada pelos membros com data posterior.

Declaro que li e achei conforme a Ata nº 020-RCCJR


LUÍS CÉSAR DOS SANTOS

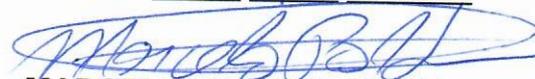
Presidente da CCJR - PSDB

Data ass. 10 / 11 / 2021


MOISÉS ANTÔNIO LEITE

Vice-presidente CCJR - PSD

Data ass. 10 / 11 / 2021


MARCELO ROLDON PERES

Secretário da CCJR - SDD

Data ass. 10 / 11 / 21


SILVIO JOSÉ DE SOUZA

Membro - PSDB

Data ass. 10 / 11 / 2021